

# LEILÃO PARTICULAR DE EQUIPAMENTOS

## EDITAL DE LEILÃO PARTICULAR Nº 003/2022

**SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81**, – torna público, para o conhecimento de quem interessar, que fará realizar **LEILÃO, DE FORMA ONLINE, DO TIPO MAIOR LANCE**, no dia **21 de Dezembro de 2022**, às **11:00 horas (Horário local)**, pelo site **www.lancecertoleiloes.com.br**, de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

### **1. DO OBJETO, DOS BENS E DA VISTORIA**

**1.1** – O presente Leilão Público, tem por objeto a venda de **bens móveis, em virtude de se tornados antieconômicos e inservíveis para o proprietário, se tornado oneroso com as suas permanências**, descritos no ANEXO I deste Edital.

**1.1.1.** O leilão será realizado de forma online, através do endereço eletrônico <https://www.lancecertoleiloes.com.br>, em horário e data que foram estabelecidas pelo edital de leilão.

**1.2** - Os bens a serem leiloados estão distribuídos em LOTES e constituem-se em **bens móveis**, de propriedade do **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81**, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo reclamações posteriores ao leilão.

**1.3** – A **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81** declara que os bens objetos do presente Leilão estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

**1.4** - Os bens permanecerão na posse e guarda do **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81**, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**1.5** – Os bens estarão disponíveis para visitação no endereço, datas e horários abaixo:

AV. JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, 1167, CRISTO REI, CAJAZEIRAS-PB - no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias 19 e 20 de Dezembro.

**1.6** - Fica desde já designado para o acompanhamento das vistorias dos bens, objetos deste:

**SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES (83) 99119-3037**

**1.7** As informações relativas aos bens, poderão ser obtidas através do telefone **(83) 99119-3037**

**1.8 - Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.**

### **2. DO LEILOEIRO**

# LEILÃO PARTICULAR DE EQUIPAMENTOS

**2.1** – O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, matrícula JUCEPE nº 315/1998, contratado pela **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81**

**2.2** – Ao executar o presente Leilão, a Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.

**2.3** – O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do leiloeiro oficial [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou entregue, gratuitamente, no escritório do Leiloeiro Oficial, conforme endereço mencionado no subitem 1.5 deste Edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que estejam cadastradas e habilitadas no site: [www.lancecercertoleiloes.com.br](http://www.lancecercertoleiloes.com.br)

**3.2 – Estarão impedidos de participar deste LEILÃO aqueles que:**

**a)** estejam suspensos de licitar com o **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81**

**b)** sejam dirigentes ou empregados do **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81**, na forma do art. 39 de Regulamento de Licitações e Contratos.

**3.3** – O credenciamento será realizado através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), mediante cadastro prévio, **somente para aqueles que irão ofertar lances online**, na forma prevista na alínea “a” do item 6.3 deste Edital.

**3.4** – O arrematante terá 48 horas após o leilão para efetuar o pagamento, sendo o valor correspondente ao percentual de 100% (Cem por cento), acrescido do pagamento da comissão da Leiloeiro no percentual de 10% (Dez por cento) todos calculados sobre os valores de arrematação por lote arrematado.

## **4. DO JULGAMENTO**

**4.1** – O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que seu o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

**4.2** – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

**4.3** – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, uma vez que será constado em Ata.

**4.4** – Caberá ao Leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação. Se porventura o Leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o Leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo Leilão.

## **5. DO LEILÃO ONLINE**

# LEILÃO PARTICULAR DE EQUIPAMENTOS

Transmissão Online: O leilão será transmitido em tempo real, por intermédio do *site* [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), podendo, contudo em razão de problemas técnicos a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

## **6. DOS LANCES ONLINE**

**6.1** Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, pela internet – DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS - por intermédio do *site* [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

**6.2** Todos os atos realizados via internet, ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no Leilão, ficando o **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81** e o LEILOEIRO, desde já isentos de qualquer responsabilidade.

### **6.3 Os interessados em ofertar lances *online* deverão observar as seguintes condições:**

**a)** Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no *site* [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 3 (Três) dias úteis.

**a.1)** O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.

**a.2)** Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.

**b)** Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site* é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.

**c)** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

**d)** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em Leilão.

**e)** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.

**f)** Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no Leilão, sendo considerado vencedor o maior lance.

**g)** O Leiloeiro iniciará o ato consultado independentemente da existência de lances ofertados via internet, podendo de toda maneira receber novos lances *online*. Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).

**i)** O Leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a oferta do lote anterior.

**j)** Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance, em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo Leiloeiro ao final do Leilão respeitada as condições previstas neste Edital.

# LEILÃO PARTICULAR DE EQUIPAMENTOS

j) O valor deverá ser pago mediante depósito na conta bancária do leiloeiro oficial que será por email após a arrematação. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) digitalizados através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.

l) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidade previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual informado no item 5 deste Edital, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

## **7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**7.1 – Os lotes arrematados serão pagos em até 02 (dois) dias - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário ou transferência bancária, relativo ao valor total do item arrematado (100%), comissão do leiloeiro de 10% (Dez por cento) por lote arrematado.**

**7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.**

**7.4 – O Leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência do **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81.****

**7.5 – As vendas realizadas durante o Leilão são irrevogáveis e irretatáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.**

**7.6 – O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus e dívidas, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos para retirada do bem. Caso não aconteça a retirada até o dia 02.01.2023 será cobrada diária de R\$ 15,00 (Quinze Reais) por lote, até 30 dias e após esse prazo o bem voltará à leilão.**

**7.6.1 - Fica obrigado o comprador a realizar a descaracterização imediata dos bens.**

**7.7 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os arrematantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.**

**7.8 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e retirada do bem do local de guarda em que se encontra.**

## **8. DA RETIRADA DO BEM**

**8.1 – Os bens deverão ser retirados após o pagamento total do lote, conforme agendamento através do telefone:**

**SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES (83) 99119-3037**

8.1.2. - No endereço localizado abaixo:

# LEILÃO PARTICULAR DE EQUIPAMENTOS

**AV. JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, 1167, CRISTO REI, CAJAZEIRAS-PB** no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital de Leilão.

A retirada conforme agendamento, mediante apresentação da NOTA DE ARREMATACÃO, (conforme o subitem 7.1), e dos documentos descritos no subitem 3.3 do edital.

**8.1.1** – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**8.1.2** – Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram.

**8.2** - Declarada venda pelo Leiloeiro, os bens passarão à conta e risco do arrematante. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

**8.3** - Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

**8.4 - Retirada dos bens em 10 (DEZ) dias corridos, a partir de 22.12.2022**

**8.5 A não retirada do bem pelo arrematante após 30 (TRINTA) dias corridos, depois de realizado o Leilão, caracterizará abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.**

**8.6** No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

## **9. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.1** – Eventuais impugnações ao Edital deste Leilão deverão ser apresentadas por escrito ao Leiloeiro Oficial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do evento.

**11.2** – Quaisquer esclarecimentos ou sugestões sobre este Leilão poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, ao Leiloeiro Oficial, no escritório situado à Av. Republica do Líbano 251 SL 811 Torre C, Pina / Recife/PE, ou através de fax: 81-3048.0450, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário do certame.

**11.3** – Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro Oficial, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

# LEILÃO PARTICULAR DE EQUIPAMENTOS

**12.2** – O Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**12.3** - A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à retirada dos bens e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os mesmos.

**12.4** - O **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

**12.5** – Em qualquer fase do certame, o **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81** poderá de ofício - por conveniência administrativa - ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.1** – A utilização pelo **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81** das faculdades previstas no subitem acima não gera direito ou obrigação de qualquer espécie ao Leiloeiro ou à terceiros.

**12.6** – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

**12.7** – O **SERGIO PEREIRA VIEIRA GONÇALVES, CPF 038.678,374-81** se reserva no direito de cancelar unilateralmente este Leilão, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.

**12.9** – É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Lista com a Descrição dos Lotes.

Recife, 05 de Dezembro de 2022.

**LUCIANO RESENDE RODRIGUES**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCEPE 315/1998**

# LEILÃO PARTICULAR DE EQUIPAMENTOS

## ANEXO I

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Lance Inicial</b>
<b>1</b>	Concha de retroescavadeira	R\$ 700,00
<b>2</b>	Compressor shuzz de 10 pés monofásico	R\$ 1.400,00
<b>3</b>	Máquina de solda 250A	R\$ 400,00
<b>4</b>	Cilindro hidráulico de 4 estágios para caçamba	R\$ 3.500,00
<b>5</b>	Escarificador do Trator D50	R\$ 14.000,00
<b>6</b>	Caixa de 5 marcha do caminhão Ford cargo	R\$ 2.000,00
<b>7</b>	Implemento Retroescavadeira para tratores marca Tatú	R\$ 14.000,00
<b>8</b>	Prancha de 1 eixo medidas 7m x 2,80	R\$ 21.000,00
<b>9</b>	Implemento Retroescavadeira para caminhão com deslocamento lateral	R\$ 14.000,00
<b>10</b>	Acrescenta esse munck Garrafinha de 3,5T	R\$ 7.000,00